



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Controle Interno



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2017/04/0013 oriundo do procedimento licitatório INEXIGIBILIDADE nº 001/2017-FMS, referente ao 4º TERMO ADITIVO do contrato nº 001/2017, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL NA REDE PRÓPRIA E SERVIÇOS CONVENIADOS, ENGLOBANDO TODOS OS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CREDENCIADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-SIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR-SIH, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, objetivando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passará de **03/09/2019 a 02/01/2020 para 03/01/2020 a 02/07/2020**, do contrato celebrado entre o município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde e a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ – COOPANEST-PA, inscrita sob o CNPJ nº 15.290.125/0001-70. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 4º Termo Aditivo encontra-se:

Salvo melhor juízo, em ordem,

Por todo o Exposto, dado a possibilidade jurídica de prorrogação de prazo do contrato nº 001/2017, conforme parecer nº 126/2019 da Assessoria Jurídica, este Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs. Encaminhamos os autos à Coordenação de Compras e Licitação, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 19 de dezembro de 2019.


Elizângela Crispim de Oliveira
Controladora Interna SESMA - em Exercício
Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91